

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CITAÇÃO POR EDITAL

Daniel de Oliveira Bastos, Coordenador da Comissão de Correição Administrativa, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal por meio da Portaria nº. 215, de 12 março de 2021, para coordenar os trabalhos da Comissão de Correição Administrativa, **CITO**, por edital, com fulcro no §2º do artigo 240 da LC 42/2002, a servidora pública municipal Roseane da Silva Magalhães de todo o teor do Portaria PGM 17, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial 688, de 11.09.2019, e dos autos do processo administrativo disciplinar 76.357/2019, tendo em vista estar em lugar incerto e não sabido.

Ademais, aproveito a oportunidade para **INTIMÁ-LA a apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando se tratar de prova pericial e arrolar ou inquirir testemunhas, independentemente de intimação.**

Fica Vossa Senhoria advertida de que esta citação e intimação está sendo feita nos termos do art. 241 e 242 da LC 042/2002.

Considere Vossa Senhoria CITADA e INTIMADA, para os devidos fins legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório, que lhe é garantido pelo disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e art. 244 da LC 042/2002, que poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem como poderá solicitar a designação de algum servidor (a escolha do coordenador) para realizar a defesa, nos termos do artigo 242 da LC 42/2002.

Salienta-se que o processo físico se encontra na sala da Comissão de Correição Administrativa, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina – MS (a sala fica anexa à Procuradoria-Geral do Município).

Aproveito para informar que **eventuais protocolos e juntadas deverão ser realizados diretamente na sala da Comissão de Correição Administrativa.**

Nova Andradina – MS, 22 de setembro de 2021.

Daniel de Oliveira Bastos
Coordenador da Comissão de Correição Administrativa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de licitação do Município de Nova Andradina, neste ato representado pelo pregoeiro (a) Claudio Sanches, vem pela presente decisão,

Considerando a orientação do Tribunal de Contas Estadual – TCE para que seja alterado o edital e por necessidade ser analisado a referida orientação, fica suspenso o certame marcado para a data do dia 27.09.2021, às 09:30hs, do processo 96576/2021 – FLY nº 0333.0006155/2021 do Pregão Presencial nº 140/2021, cujo objeto é Sistema de Registro de Preço objetivando: Aquisição de fraldas descartáveis para adultos e crianças em tamanhos variados, com a finalidade de atender munícipes usuários do SUS, conforme CI nº 195/2021/SMS e solicitação nº 1210/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. Esta Comissão de Licitação/Pregoeiro (a), declara **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o Processo Licitatório 96576/2021, Pregão Presencial nº 140/2021, para análise da impugnação, será marcada nova data para o certame.

Nova Andradina – MS, 22 de setembro de 2021.

Claudio Sanches
Pregoeiro (a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:96003/2021; b) Licitação Nr.:135/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 16/09/21; e) Objeto da Licitação: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA NO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL LOTADOS NA SEMEC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS. CONTRATADO: TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais) DATA: 16/09/21

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 97238/2021 - FLY Nº 0333.0006817/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de picoles para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 1400/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 29 do processo.
- Favorecidas:**
 - CUCA FRESCA SERV. LANCHES LTDA - ME**, CNPJ: 02.943.009/0001-61, perfazendo um valor de R\$ 11.518,00(onze mil e quinhentos e dezoito reais).
 - Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.30.00.00.0000001
 - Condições de entrega:** EM ATE 3 DIAS APOS A SOLICITAÇÃO.
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 22 de setembro de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa **TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA NO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL LOTADOS NA SEMEC, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS.**

DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 135/2021, a saber:

500-TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Operação, manutenção elétrica e hidráulica tanto preventiva quanto corretiva de Aspensor POU-UP PGP ROTOR do sistema de irrigação do Estádio Municipal.	TONINHO	SERV	4,0000	1.816,0000	7.264,00
2	Operação e manutenção elétrica tanto preventiva quanto corretiva do Controlador Central PCC de 12 estações do Sistema de Irrigação do Estádio.	TONINHO	SERV	4,0000	598,0000	2.392,00
3	Operação e Manutenção elétrica tanto preventiva quanto corretiva do Sensor de chuva 12 estações para o sistema de irrigação do Estádio de Municipal.	TONINHO	SERV	4,0000	213,0000	852,00
4	Operação, manutenção elétrica e hidráulica corretiva de regulagem de vazão de água de Aspensor POU-UP PGP rotor do sistema de irrigação do Estádio Municipal.	TONINHO	SERV	4,0000	1.060,0000	4.240,00
5	Manutenção preventiva e corretiva na bomba submersa mod. 4R8-17 de 4,5 HP série 350 de tensão 220v trifásica, instalada com 76 metros de profundidade em cano de PVC ROSCA 1.1/2 incluso peças (bombeador 4R8PB-17, bucha de grafite inferior e superior 49x31x35m, retentor sabo 01019 - 25x38x6,40, luva galvanizada 1.1/2) e serviços de mão-de-obra (guincho para tirar e colocar bomba submersa, serviço de montagem e desmontagem de bomba submersa) da caixa de água do Estádio Municipal.	TONINHO	SERV	1,0000	4.870,0000	4.870,00
6	Manutenção preventiva, e corretiva, na bomba centrífuga de 05 estágio 4,0 CV 220V monofásico, incluso mão-de-obra de montagem e desmontagem, substituição de peças e retífica de rotor motor 4" 01-06 CV, na bomba de irrigação do Centro de Treinamento.	TONINHO	SERV	1,0000	1.560,0000	1.560,00
7	ASPENSOR ROTOR POP-UP-PRO SPRAY corpo de 15 cm com garantia de 12 meses.	TONINHO	UN	24,0000	140,0000	3.360,00
8	Sensor de chuva para sistema de irrigação de 12 estações, similar a Hunter com garantia de 12 meses.	TONINHO	UN	4,0000	355,0000	1.420,00
9	CONTROLADOR PCC fixo de 12 estações 12011-E interno, similar a HUNTER.	TONINHO	UN	1,0000	3.030,0000	3.030,00
10	VALVULA ELÉTRICA EM PGV DE 2" 24 VAC, similar a Hunter com garantia de 12 meses.	TONINHO	UN	8,0000	755,0000	6.040,00
11	MINI CONTATOR CW07-10-30V05 24V DE 60HZ NA COR AZUL, com garantia de 12 meses.	TONINHO	UN	4,0000	80,0000	320,00
12	LUVA GALVANIZADA 1.1/2 TUPY	TONINHO	PÇ	12,0000	51,0000	612,00
Total do Fornecedor:						35.960,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2.266 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Dotação 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo

Código Reduzido: 119

Proj. Ativ. 2.266 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Dotação 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Outros Serviços de Terceiros

Código Reduzido: 122

Proj. Ativ. 2.266 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Dotação 4.4.90.52.00.00.00.00.01.1000 – Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido: 124

Nova Andradina/MS, 23 de Setembro de 2021

Giuliana Masculi Pokrywiecki

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ORDENADORA DE DESPESAS

Ana Cristina Gonçalves dos Santos

Pregoeira

Equipe de Apoio

Katiuscia De Souza Lima

EQUIPE DE APOIO

Eliane Roseli Fonseca

EQUIPE DE APOIO

Wellinton Bacheaga Brito

EQUIPE DE APOIO

Edna De Souza Lima

EQUIPE DE APOIO

TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA

Sinval Alves De Oliveira

Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2021.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresas M.C ROCHA EIRELI, S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 de reequilíbrio financeiro à Ata de Registro de Preço 036/2021.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar os valores que constam da Cláusula Segunda – Dos Preços, tendo em vista a alteração do custo para aquisição dos produtos sendo necessário o reajuste para reequilíbrio, com fundamento do Decreto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Valor licitado	Valor com reajuste
1	CARNE BOVINA EM CUBOS ACÉM RESFRIADA, PACOTES DE 1 KG. A carne bovina Acém utilizada, deverá estar isenta de peles, veias, aponeuroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos, gorduras e outros tecidos inferiores. Deverá ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas, ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor, conforme a legislação vigente. A embalagem de plástico, transparente resistente e atóxico, compatível ao contato direto com alimentos, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, inspecionada pelo SIE ou SIF. O transporte do produto deverá ser feito em veículo refrigerado, com carroceria fechada e em condições que preservem as características do alimento congelado. COD.COMPRASNET: 447386	MULT BEEF	KG.	25,58	33,63
3	Carne Suína pernil fatiado resfriado, aspecto próprio da espécie cor própria sem manchas esverdeadas, ou pardacentas, odor próprio, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, data de validade, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. COD. COMPRASNET: 447528	MULT BEEF	KG.	18,89	24,55

SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Valor licitado	Valor com Reajuste
2	CARNE BOVINA 2ª MUSCULO MOIDA PCT 1 KG, sem osso, embalagem plastica de 1 kg, constando inscrição no SIF, aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% da data de validade impressa no rotulo ou embalagem. COD.COMPRASNET: 447497	MULT BEEF	KG	25,72	25,72
4	CORTES CONGELADOS DE FRANGO, coxa inspecionado pct 01 Kg, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIFS. COD. COMPRASNET: 447626	BELLO	KG.	8,88	11,90

Nova Andradina-MS, 16 de setembro de 2021.

S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA

Gilberto de Almeida Moris Filho Fornecedor

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Esporte

Ordenadora de despesas Contratante

SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Murilo Mendonça da Cruz Fornecedor

M.C ROCHA EIRELI

Antônio Luiz Almeida Vianna Fornecedor

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO 049/2021.
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física PEDRO SATIL DE OLIVEIRA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 049/2021.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quarta, para o período de 6 (seis) meses, compreendido entre **06/10/2021 à 06/04/2022**, tendo em vista que o imóvel se enquadra perfeitamente nas necessidades do Município, conforme prevê o art. 9º, da Lei 1.166/2013.

Nova Andradina-MS, 14 de setembro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

PEDRO SATIL DE OLIVEIRA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – FILIAL 05.

DO OBJETO: Revisões de 10.000, 20.000 e 30.000 km, e troca de óleo sendo: serviços de balanceamento, alinhamento e revisão e aquisição de peças, nos veículos Chevrolet Spin premier PLACAS QAB - 6E83; QAB - 6E77; QAB - 6E80, adquirido com finalidade de atender os serviços desta secretaria, CRAS E CREAS. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, solicitação 1224/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 34 do processo.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será até 12 (doze) meses.

DO VALOR: Fica ajustado de **R\$ 11.370,72 (onze mil, trezentos e setenta reais e dois centavos)** referente a empresa PERKAL AUTOMOVEIS LTDA - FILIAL 05, CNPJ: 03.715.646/0006-58

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1560/2021: Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elementos de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo – Código Reduzido: 132, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Empenho n.: 1561/2021: Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social; Elementos de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Código Reduzido: 135, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Nova Andradina/MS, 22 de setembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA
Thiago Pires Teodoro
Contratado

DECRETO Nº. 2.870, de 20 de Setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL; **CONSIDERANDO** o quanto previsto no artigo 37, da Lei nº 1.590, de 26 de Agosto de 2020, de que, por meio de decreto, o Prefeito Municipal deverá atualizar o valor correspondente ao preço público para utilização do Centro de Convenções Sílvio Ubaldino de Sousa;

CONSIDERANDO que o referido artigo dispõe que a atualização se dará por meio do IGPM/FGV;

CONSIDERANDO que é preciso realizar a correção monetária do preço público da utilização do Centro de Convenções Sílvio Ubaldino de Sousa concernente ao período compreendido entre 26 de agosto de 2020 (data de publicação da lei 1.590/2020) até 31 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o preço público estabelecido nas tabelas I e II da Lei nº 1.590, de 26 de agosto de 2020, para utilização do Centro de Convenções Sílvio Ubaldino de Sousa, do período compreendido entre o dia 26 de agosto de 2020 até o dia 31 de dezembro de 2020, pelo IGPM/FGV, conforme anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2021.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DO DECRETO 2.870, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

TABELA – I
Taxa de Uso dos Espaços Físicos
Centro Convenções Sílvio Ubaldino

Nome do Espaço	Capacidade M²	Espaço Físico	Montagem / Desmontagem	Hora Excedente
		Valor por Hora	Valor por Hora	Valor por Hora
Auditório 01 – Incluído Hall	387,78	R\$ 112,87	R\$ 56,43	R\$ 90,29
Auditório 02 e Balcão – Incluído Hall	693,97	R\$ 203,16	R\$ 56,43	R\$ 146,72
Salão Multiuso – (Sem poltronas ou cadeira e mesas, e sem equipamentos de som)	408,14	R\$ 90,29	R\$ 56,43	R\$ 90,29
Cozinha com o Depósito	41,76	R\$ 22,57		R\$ 22,57

TABELA – II
Taxa de Energia Elétrica
Centro de Convenções Sílvio Ubaldino

Nome do Espaço	Capacidade M²	Espaço Físico
		Valor por Hora
Auditório 01	387,78	R\$ 5,64
Auditório 02 e Balcão	693,97	R\$ 10,16
Salão Multiuso	408,14	R\$ 6,77
Cozinha com o Depósito	41,76	R\$ 2,26

DECRETO Nº. 2. 872, de 23 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a substituição de membros do conselho curador da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO o Of. 382/2021/FUNSAU-NA do Diretor-Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU no procedimento administrativo nº 97.384/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA PATRICIA DA CRUZ**, representante dos Trabalhadores da FUNSAU - NA, em substituição a Suelme dos Santos Rodrigues, a fim de compor o Conselho Curador da FUNSAU-NA, como **membro suplente**, a qual foi nomeada pelo Decreto 2.742, de 11 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. O membro nomeado no *caput* deste artigo apenas completará o tempo restante do mandato de sua antecessora.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 23 de setembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 681, de 22 de Setembro de 2021 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os nomes abaixo, com finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Assistente de Serviços de Saúde, na função de **Auxiliar de Saúde Bucal**, para atuar nas ESFs, Nova Andradina, na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público (autos 97.005/2021).

I - Titulares:

- 1) Sergio Dias Maximiano;
- 2) Melissa Aparecida de Oliveira Araújo;
- 3) Sílvia Aparecida Corneto.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de setembro de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/SEMEC Nº 54, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar função de Assistente de Educação Infantil – Feminino, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina para o ano letivo de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar função de Assistente de Educação Infantil – Feminino, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina para o ano letivo de 2021, conforme a seguir:

- I- Anderson Martinez Lima Silva
- II- Ana Claudia Cordeiro Pelegrini
- III- Euzébio de Souza
- IV- Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata
- V- Maria José Marques da Silva
- VI- Analine Nunes dos Santos
- VII- Margarida Regina da Conceição de Souza Loli
- VIII- Maria Solange Oliveira
- IX- Valdineia Fernandes Nunes Oliveira
- X- Eunice Lucinda dos Santos Rodrigues
- XI- Susana Silva Cassundé Lima

Art. 2º Compete a Comissão responsabilizar-se por todo o processo que se inicia desde a elaboração do Edital até a publicação do resultado final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 23 de setembro de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 55, de 23 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos colegiados escolares nas unidades de ensino pertencentes a rede municipal, no município de Nova Andradina - Mato Grosso do Sul.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte **PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o artigo 6º e 7º da Lei Municipal 1.430, de 12 de janeiro de 2018, que trata sobre o período para realizar as eleições dos colegiados escolares e as atribuições dos mesmos;

Considerando a importância e a responsabilidade dos colegiados escolares na realização das eleições para diretores e diretores-adjuntos;

Considerando a realização das eleições para diretores e diretores-adjuntos que acontecerá na primeira quinzena de novembro deste ano;

Considerando que a vigência do atual mandato dos colegiados escolares se encerrará no dia 01 de outubro de 2021.


RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para o dia 31 de dezembro de 2021 a vigência do mandato dos colegiados escolares de todas as unidades de ensino da rede municipal, no município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 23 de setembro de 2021.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	
MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina CEINF: Centro de Educação Infantil Mundo Encantado ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2021.			
RELATORA CONSELHEIRA: Ana Claudia Cordeiro Pelegrini			
PROCESSO Nº: 04/2020			
PARECER Nº: 04/2021		CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	
APROVADO EM: 13/09/2021			
1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA			
O Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para a referida instituição, localizada na Rua: João Teodoro Braga, nº 363, Bairro Centro – Nova Andradina.			
ATO DE CRIAÇÃO: O Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, teve como ato de criação o Decreto nº 805, de 27 de maio de 2008.			
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.			
Diretora: Marilda Godoy Garcia.			
ESPAÇO FÍSICO: O Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, funciona em prédio alugado e passou por reformas. Foram consertados a rachadura em uma parede, pintura em todo o espaço e no refeitório foi arrumado a cobertura, trocando toda madeira e telhado. Possui uma cobertura metálico do portão até o interior do Ceinf, assim garantindo a proteção dos estudantes e dos servidores. Possui, Sala de Recepção, Sala da Direção, Secretaria Escolar e Coordenação Pedagógica no mesmo espaço, Sala dos Professores, Salas de Aulas Berçário I e II, Maternal I e II, Pré-escola I e II, Lavanderia, Sanitários dos estudantes com vasos adequados para a faixa etária atendida. Sanitários dos servidores são de uso para todos os funcionários e fica na parte do fundo, possui Refeitório, Despensa, Cozinha com o botijão instalado no interior da cozinha. A creche está devidamente equipada com materiais didáticos, equipamentos e jogos pedagógicos, na hora da recreação os brinquedos são distribuídos pela varanda e na parte da frente e são suficientes para atender a todos estudantes. Possui uma sala utilizada como depósito onde são guardados diversos materiais e inclusive os de educação física. Em todas as Salas de Aula foram instaladas ares condicionados e TV de LED. O Centro de Educação Infantil Mundo Encantado não possui lactário. As mamadeiras são preparadas na cozinha. Possui sete extintores de incêndio e a manutenção está dentro do prazo de validade. O corpo de bombeiros ao realizarem a inspeção para expedir o Alvará referente ao exercício de 2021, exigiram placas em cinco portas com indicação de saída de emergência e as exigências foram atendidas. As salas da direção e da secretaria escolar estão devidamente equipadas, funcionando em local adequado.			
RECURSOS HUMANOS: Conforme constam nas relações nominais os professores e administrativos possuem a habilitação exigida para o exercício dos respectivos cargos nas salas da pré-escola, estando devidamente qualificados e capacitados para atender toda a demanda.			

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

O Centro de Educação Infantil Mundo Encantado atende em regime de externato, estudantes do Berçário I e II, Maternal I e II em período integral e a Pré-escola I e II nos turnos matutino e vespertino, perfazendo um total de 222 crianças, sendo assim distribuídos:

Ano	Nº de crianças Período Integral
Berçário I	24 crianças
Berçário II	28 crianças
Maternal I	31 crianças
Maternal II	33 crianças
Matutino	
Pré Escolar I A	26 crianças
Pré Escolar II A	27 crianças
Vespertino	
Pré Escolar I B	26 crianças
Pré Escolar II B	27 crianças
Total	222 crianças

Recomendações:

- Retirar o Botijão de Gás do interior da cozinha e instalar imediatamente no local adequado, com grades de proteção e de acordo com as recomendações do Corpo de Bombeiros.
- Ressaltamos, que a quantidade de crianças atendidas por turmas está excedendo, conforme o Capítulo III, Art. 25, do Regimento Escolar desta Instituição e como prevê a Deliberação nº104/CME/NA/MS, 21 de Maio de 2013, no seu Art 11.
Parágrafo único. No caso de agrupamento de crianças da mesma faixa etária, recomenda-se a proporção de:
 - Um professor para cada 6 a 8 crianças de 0 a 2 anos;
 - Um professor para cada 15 crianças de 3 anos;
 - Um professor para cada 25 crianças de 4 anos;
 - Um professor para cada 25 crianças de 5 anos;
- Levando em consideração o que foi observado, solicitamos que seja feita a adequação do número de crianças por turmas para o início do ano letivo de 2022.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda ao Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por três anos a partir de 2021.

Consª Ana Claudia Cordeiro Pelegrini
Relatora

CONCLUSÃO DA CÂMARA: A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 13 de setembro de 2021 acompanha o voto da relatora.

Cons. Alaide Pereira Japecanga Aredes.
Conselheira-Presidente CEB/CME

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

DELIBERAÇÃO Nº 226/CME/NA/MS, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 04/2021, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 13 de setembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Mundo Encantado, pelo prazo de três anos, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 20 de setembro de 2021.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2021

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67)3441 1596 - CEP 79.750-000 - Nova Andradina – MS
e-mail – cmenams@gmail.com

EDITAL Nº 01/14/2021**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de **Assistente de Serviços de Saúde - Auxiliar de Saúde Bucal**, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais serão observadas as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.
 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de **Auxiliar de Saúde Bucal**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
 - O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.
 - As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2. DO OBJETO**
- O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Auxiliar de Saúde Bucal**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Assistente de Serviços de Saúde	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio

3. DA REMUNERAÇÃO

- O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.
- O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Vagas	Atribuições:
Assistente de serviços de Saúde	02	Auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos; manipular materiais de uso odontológico; realizar de atividades destinadas à higienização de instrumentos e ambiente de trabalho; solicitar e controlar materiais de insumo; aplicar procedimentos destinados ao acolhimento, identificação, agendamento e acompanhamento da evolução dos atendimentos ao paciente; desenvolver atividades de orientação e prevenção da saúde bucal, de forma individual e coletiva. Trabalhar conforme normatizações e protocolos.
Número de vagas	02	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.278,01	

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- Para inscrever-se, o candidato deverá:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;
 - ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;
 - inscrever-se pessoalmente ou por procuração.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.
- No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:
 - cópia do documento de identidade;
 - cópia do CPF;
 - cópia do comprovante de residência atualizado;
 - comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.
 - Comprovante de Graduação, Certificado ou declaração de conclusão de curso;

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **23 a 30 de setembro de 2021**, das 7:00 às 13:00, no RH da Prefeitura.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Auxiliar de Saúde Bucal)**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível. O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. A seleção compreende as seguintes etapas:

a) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	2,0	2,0	
2	Curso de formação para a função de Auxiliar de Consultório Dentário	2,0	3,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 40 (quarenta) horas/aula.	1,0	2,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	3,0	
5	Avaliação de Currículo e da ficha de avaliação	1	10	

b) Entrevista Técnica.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Auxiliar de Saúde Bucal**, com atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo III, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. ENTREVISTA TÉCNICA

8.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Auxiliar de Saúde Bucal** participarão da entrevista técnica, onde serão avaliados pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Auxiliar de Saúde Bucal**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:

- a) do perfil profissional;
b) da postura profissional do candidato;
c) do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

8.2. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Auxiliar de Saúde Bucal**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção dos candidatos se dará em duas etapas, a avaliação curricular e entrevista técnica.

9.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

9.3. A classificação final do candidato, será em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos e na entrevista técnica.

9.4. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

9.5. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da Prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **04 de outubro de 2021**, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para o cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no **04 de outubro de 2021**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício da função.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetuará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 21 de setembro de 2021.

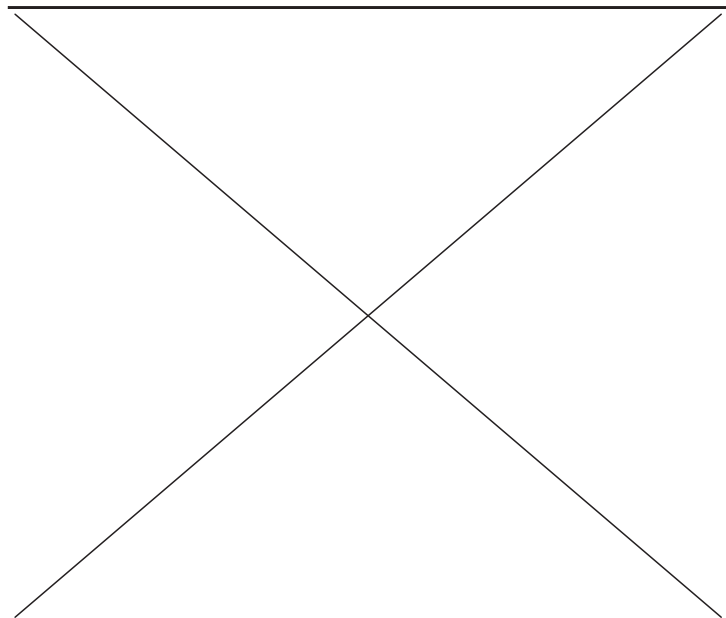
José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/14/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO: Auxiliar de Saúde Bucal
--

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME DO CANDIDATO							
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)							
BAIRRO						CEP	
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO			
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.							
EM, ____/____/2021					ASSINATURA DO CANDIDATO		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Auxiliar de Saúde Bucal
NOME DO CANDIDATO:



ANEXO II DO EDITAL Nº 01/14/2021

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Auxiliar de Saúde Bucal		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/14/2021

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**Auxiliar de Saúde Bucal**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	2,0	2,0	
2	Curso de formação para a função de Auxiliar de Consultório Dentário	2,0	3,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2016, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	1,0	2,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	3,0	
5	Avaliação de Currículo e da ficha de avaliação	1	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2021.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 175/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 175/2020**, celebrado com a Pessoa Física: Francisco Santi, CPF: 110.495.701-97

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Setembro de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGASecretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 176/2020**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 176/2020**, celebrado com a Pessoa Física. Esequias de Matos, CPF: 356.241.431-87.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 23 de Setembro de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGASecretária Municipal de Assistência Social e
Cidadania**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1778/21 Data: 23/09/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
 Projeto/Atividade: 2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 91.415,00 (noventa e um mil quatrocentos e quinze reais)

Credor: 905 DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto:

aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020.(Licitação Nº. 175/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1779/21 Data: 23/09/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Funcional: 10.303.0004 - Assistência Farmaceutica
 Projeto/Atividade: 2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
 Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 53.021,04 (cinquenta e três mil vinte e um reais e quatro centavos)

Credor: 1924 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Objeto:

aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020.(Licitação Nº. 175/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1780/21 Data: 23/09/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais)

Credor: 1740 A. D. DAMINELLI - ME

Objeto:
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020. (Licitação Nº 175/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1781/21 Data: 23/09/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 9.569,00 (nove mil quinhentos e sessenta e nove reais)

Credor: 2304 AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto:
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020. (Licitação Nº 175/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1782/21 Data: 23/09/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 61.984,80 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)

Credor: 1800 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto:
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020. (Licitação Nº 175/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1783/21 Data: 23/09/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0031 (0031)	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 30.918,00 (trinta mil novecentos e dezoito reais)

Credor: 1191 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto:
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020. (Licitação Nº 175/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1784/21 Data: 23/09/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 40.816,48 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Credor: 2138 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Objeto:
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020. (Licitação Nº 175/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1785/21 Data: 23/09/2021

Licitação: Processo: 88112/2020, Pregão: 175/2020, Ata nº.: 107/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.303.0004	- Assistência Farmaceutica
Projeto/Atividade:	2.276	- Manutenção e enc. c/ Assistência Farmacia Básica Estrat. AFB
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor Total do Empenho: 9.258,00 (nove mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Credor: 2062 CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto:
aquisição de medicamentos, e insumos farmacêuticos para atender a Farmácia básica, que atende as necessidades dos municípios usuários do SUS do município. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020. (Licitação Nº 175/2020-PR)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 047, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

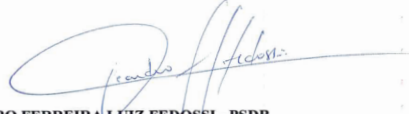
Art. 1º. Exonerar o servidor **RODRIGO DUARTE BONO BELASCUSA**, matrícula 369, do cargo de provimento comissionado de **Auxiliar Parlamentar (DAS-7)**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, 21 de setembro de 2021.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2021

CONTRATO: 038/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO SANTOS ARAÚJO
PROCESSO nº: 073/2021
VALOR: R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção de um armário em MDF para atender ao setor de lavanderia do Hospital Regional.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 27/08/2021.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
THIAGO AUGUSTO SANTOS ARAÚJO
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2021

CONTRATO: 041/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
PROCESSO nº: 126/2021
VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a realização de procedimento de traqueostomia para atender ao Hospital Regional.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 02/09/2021.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
DUARTE & BARROS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA-ME
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2021

CONTRATO: 043/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: MEDSALUTEAMAZON ASSESSORIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S/S
PROCESSO nº: 192/2020
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por plantão fixo (12 horas).
OBJETO: Prestação de serviços na área de Clínica Médica (atividade desempenhada no Pronto Socorro).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 27/08/2021.
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
MEDSALUTEAMAZON ASSESSORIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S/S
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2020

CONTRATO: 084/2020
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: DORIVAL VIEIRA
PROCESSO nº: 071/2020
OBJETO: Prestação de serviços de transporte fora do horário de expediente administrativo para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.
VIGÊNCIA: 12 meses (29/09/2021 À 29/09/2022)
DATA: 20/09/2021
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
DORIVAL VIEIRA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 071/2017

CONTRATO: 071/2017
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 04
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: EDNA APARECIDA BARBIERI
PROCESSO nº: 175/2017
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatístico).
VIGÊNCIA: 12 meses (22/08/2021 À 22/08/2022)
VALOR DO REAJUSTE: Fica o presente Contrato reajustado em 8,99%, conforme variação do IPCA. Deste modo, o valor total do presente contrato fica reajustado em R\$ 14.438,88.
DATA: 19/08/2021
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante
EDNA APARECIDA BARBIERI
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 138/2021, Processo nº 168/2021. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.
O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/10/2021 às 08:00 horas.
Nova Andradina/MS, 23 de setembro de 2021.
Cintia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 12.600.146/0001-57
AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71
C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 129/2021 - PR

Processo Administrativo: 145/2021
Processo de Licitação: 145/2021
Data do Processo: 17/08/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 145/2021
b) Licitação Nr.: 129/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/09/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA - FUNSAU-NA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Código de Itens	Média Descrto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000251 - NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME	11	0,0000	250.575,00
	11		250.575,00

Nova Andradina, 22 de Setembro de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR